

15 DE AGOSTO

DOU



ABRAPCH
abrapch.org.br

GERAÇÃO

LIMPA

RESERVATÓRIO

SUSTENTABILIDADE

SEGURANÇA

LAZER

Código: 684.448
Assunto: Indeferimento do pedido.
Processo Naturalizar-se nº 235881.0579539/2025.
Interessado: VLADISLAV DEINEGA.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do art. 65 inciso II da Lei nº 13.445/2017, do art. 221 e 234 inciso II do Decreto 9.199/2017, tendo em vista que o interessado não apresentou os documentos constantes dos itens 10, 11 e 12 do Anexo I da Portaria 623/2020.

Código: 683.571
Assunto: Indeferimento do pedido.
Processo Naturalizar-se nº 235881.0578812/2025.
Interessado: MEDOUNE SARR.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do Art. 65, inciso III da Lei nº 13.445/2017; Art. 234, inciso III do Decreto 9.199/2017.

Código: 682.861
Assunto: Indeferimento do pedido.
Processo Naturalizar-se nº 235881.0578192/2025.
Interessado: KADIO SERGE ARISTIDE.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do art. 67 da Lei nº 13.445/2017; art. 239, incisos II e III do Decreto 9.199/2017, tendo em vista que não apresentou os documentos constantes dos itens 4, 5, 6 e 8, Anexo II da Portaria 623/2020.

Código: 682.023
Assunto: Indeferimento do pedido.
Processo Naturalizar-se nº 235881.0577540/2025.
Interessada: ROAA ALAA EDDINE.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do art. 70 da Lei nº 13.445/2017 c/c Parágrafo Único do art. 221, do Decreto nº 9.199/2017.

Código: 675.110
Assunto: Indeferimento do pedido.
Processo Naturalizar-se nº 235881.0572160/2024.
Interessado: ORLANDO ADOLFO VARGAS BARBA.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do art. 67 da Lei nº 13.445/2017; art. 239, incisos II e III do Decreto 9.199/2017, tendo em vista que não apresentou os documentos constantes dos itens 5, 6 e 8, Anexo II da Portaria 623/2020.

Código: 673.967
Assunto: Indeferimento do pedido.
Processo Naturalizar-se nº 235881.0571341/2024.
Interessado: ROSNER REMY.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do inciso IV do Art. 65 da Lei nº 13.445/2017; dos arts. 221, e inciso IV do Art. 234, do Decreto 9.199/2017, do Item 7 do Anexo I, da Portaria nº 623/2020.

Código: 672.779
Assunto: Indeferimento do pedido.
Processo Naturalizar-se nº 235881.0570460/2024.
Interessado: ELIZABETH TRUJILLO CAERO.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do art. 67 da Lei nº 13.445/2017; art. 221 e 239, incisos II e III do Decreto 9.199/2017, tendo em vista que não apresentou os documentos constantes dos itens 5, 6 e 8, Anexo II da Portaria 623/2020.

Código: 672.086
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo Naturalizar-se nº 235881.0569937/2024.
Interessado: RAFAEL MOLINA VARGAS.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do Art. 70, Parágrafo Único da Lei nº 13.445/2017; Art. 246, §1º do Decreto 9.199/2017, tendo em vista que não apresentou o documento constante do item 2 do Anexo IV da Portaria 623/2020.

Código: 666.815
Assunto: Indeferimento do pedido.
Processo Naturalizar-se nº 235881.0566311/2024.
Interessado: GABRIEL ORLOV.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do Art. 70 da Lei nº 13.445/2017; do Art. 245, inciso II, tendo em vista que não apresentou os documentos constantes dos itens 4 e 5 do Anexo III da Portaria 623/2020.

Código: 665.878
Assunto: Indeferimento do pedido.
Processo Naturalizar-se nº 235881.0565602/2024.
Interessado: OSMAN JOSE VILORIA BRANDO.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do art. 67 da Lei nº 13.445/2017; art. 221 e 239, inciso II do Decreto 9.199/2017, tendo em vista que não apresentou o documento constante do item 5, Anexo II da Portaria 623/2020.

Código: 661.331
Assunto: Indeferimento do pedido.
Processo Naturalizar-se nº 235881.0561944/2024.
Interessado: MAKITI JACINTHE.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do Art. 65, inciso II da Lei nº 13.445/2017; Art. 221 e 234, inciso II do Decreto 9.199/2017, tendo em vista que o interessado não apresentou o documento constantes do Item 8, Anexo I da Portaria 623/2020.

Código: 661.129
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: nº 235881.0561804/2024.
Interessado: MACKENSON DANIEL.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do Art. 65, inciso IV da Lei nº 13.445/2017, dos Arts. 221 e 234, inciso V do Decreto 9.199/2017, tendo em vista que o interessado não apresentou os documentos constantes do item 6 do Anexo I da Portaria 623/2020.

Código: 655.852
Assunto: Indeferimento do pedido.
Processo Naturalizar-se nº 235881.0557868/2024.
Interessado: MATEO JURADO RUALES.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do inciso IV do art. 65 da Lei nº 13.445/2017; dos incisos IV e V do art. 234, do Decreto 9.199/2017, dos itens 5 e 6 do anexo I, da Portaria 623/2020.

Código: 655.486
Assunto: Indeferimento do pedido.
Processo Naturalizar-se nº 235881.0557603/2024.
Interessado: NAJAH BACHIR NEHME DE LIMA.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do Art. 67 da Lei 13.445/2017, do Art. 239, inciso II e III do Decreto 9.199/2017, tendo em vista que não apresentou os documentos constantes dos itens 4, 5 e 6 do Anexo II da Portaria 623/2020.

Código: 653.235
Assunto: Indeferimento do pedido.
Processo Naturalizar-se nº 235881.0556261/2024.
Interessado: RAUL GRACIANO LINHARES SANTIMANO

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento dos incisos II, III e IV do art. 65 da Lei nº 13.445/2017; dos incisos I, II, III, IV e V do art. 234, do Decreto 9.199/2017, dos arts. 5º, 7º, §2º, 56, e itens 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 13 do anexo I, da Portaria 623/2020.

SANDRA MARIA MENDES ADJAFRE SINDEAUX

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DE 14 DE AGOSTO DE 2025

DESPACHO SG Nº 1.101/2025
Ato de Concentração nº 08700.007565/2025-07. Partes: Usina Alta Mogiana S/A - Açúcar e Álcool e Raízen Energia S.A. Representantes legais: Gabriel Machado Marinelli, André Muntoreanu Marrey Christine Nobre Granjo Afonso, Renê G. S. Medrado, Amanda Athayde, Giovana Vieira Porto, Ticiana Lima e Matheus Barreto. Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 1.102/2025
Ato de Concentração nº 08700.007566/2025-43. Partes: Usina Bazan S/A, Usina Bela Vista S/A e Raízen Energia S.A. Representantes legais: Gabriel Machado Marinelli, André Muntoreanu Marrey, Christine Nobre Granjo Afonso, Renê G. S. Medrado, Amanda Athayde, Giovana Vieira Porto, Ticiana Lima e Matheus Barreto. Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 1.103/2025
Ato de Concentração nº 08700.007422/2025-97. Requerentes: TransDigm Group Incorporated, Simmonds Precision Products Inc. e Goodrich Corporation. Advogados: Marcio Dias Soares, Michelle Marques Machado, Marianne Correia dos Reis e Pedro Pendeza Anitelle. Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 1.104/2025
Ato de Concentração nº 08700.007567/2025-98. Requerentes: Rio Tinto Chile Dos SpA, Corporación Nacional del Cobre de Chile e Salar de Maricunga SpA. Advogados: Tito Amaral de Andrade, Ana Bátia Glenk e Érica Sumie Yamashita. Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 1.105/2025
Ato de Concentração nº 08700.007425/2025-21. Requerentes: Hyundai Rotem Brasil Indústria e Comércio de Trens Ltda. e CRRC Brasil Equipamentos Ferroviários Ltda. Advogados: Priscila Brolio Gonçalves, Camila Pires da Rocha e Guilherme Antonio Gonçalves. Decido pela aprovação sem restrições.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Superintendente-Geral

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
DIRETORIA COLEGIADA

PORTARIA Nº 6.991, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII do art. 6º do Regimento Interno da ANEEL, de acordo com deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.025036/2025-58, resolve:

Art. 1º Revogar o inciso I do art. 5º-A da Portaria nº 121, de 24 de abril de 2023, publicada no D.O. de 2/5/2023, seção 2, p. 80, n. 82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 25 de agosto de 2025.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.360, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.013967/2025-11. Interessado: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., CNPJ nº 28.152.650/0001-71. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de 400 (quatrocentos) metros quadrados, necessária à implantação da Estação Repetidora Mimoso do Sul e, para instituição de servidão administrativa, a área de terra que perfaz uma superfície de 14.046,27 (quatorze mil, quarenta e seis vírgula vinte e sete) metros quadrados, necessária à implantação do acesso à Estação Repetidora Mimoso do Sul, localizadas no município de Mimoso do Sul, estado do Espírito Santo. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO



RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.361, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:
Processo nº: 48500.020965/2025-71. Interessado: Energisa Minas Rio - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 19.527.639/0001-58. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 15 (quinze) metros de largura necessária à passagem do trecho de Linha de Distribuição 11,4 kV DVN - PLC, circuito simples, 11,4 kV, com aproximadamente 47 (quarenta e sete) metros de extensão, que interligará a Subestação DVN ao alimentador DVN - PLC, localizada no município de Paula Cândido, no estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.362, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:
Processo nº: 48500.023428/2025-82. Interessado: Energisa Minas Rio - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 19.527.639/0001-58. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 15 (quinze) metros de largura, necessária à passagem dos trechos das Linhas de Distribuição 11,4 kV MRE3 - 009A e 11,4 kV MRE3 - 010B, circuito duplo, 11,4 kV, com aproximadamente 941 (novecentos e quarenta e um) metros de extensão, que interligarão a Subestação MRE3 ao futuro poste 769396-7662402, localizada no município de Muriaé, no estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.363, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:
Processo nº: 48500.023371/2025-11. Interessado: Cemig Distribuição S.A. - CEMIG-D, CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 23 (vinte e três) metros de largura, necessária à passagem do trecho de Linha de Distribuição 138 kV Ouro Preto 2 - Rio Acima 4, circuitos simples e duplo, 138 kV, com aproximadamente 398 (trezentos e noventa e oito) metros de extensão, que interligará a estrutura T44B da Linha de Distribuição Ouro Preto 2 - Taquaril à Subestação Rio Acima 4, localizada no município de Rio Acima, no estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.364, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:
Processo nº: 48500.022407/2025-40. Interessado: Cemig Distribuição S.A. - CEMIG-D, CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 23 (vinte e três) metros de largura necessária à passagem de trecho da Linha de Distribuição 138 kV Derivação Novo Nordisk, circuito simples, 138 kV, com aproximadamente 67 (sessenta e sete) metros de extensão, o qual interligará o vértice MV00 do arranjo provisório da LD 138 kV Montes Claros 5 - Montes Claros 8 à estrutura T29A da LD 138 kV Novo Nordisk (KCR DER C1) existente, localizada no município de Montes Claros, no estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e se encontra disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.365, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:
Processo nº: 48500.023605/2025-21. Interessado: Enel Distribuição Ceará, CNPJ nº 07.047.251/0001-70. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 6 (seis) e de 15 (quinze) metros de largura, necessária à passagem da Linha de Distribuição Aquiraz - Porto das Dunas, circuito simples, 69 kV, com aproximadamente 10,95 km (dez quilômetros e novecentos e cinquenta metros) de extensão, que interligará a Subestação Aquiraz à Subestação Porto das Dunas, localizada no município de Aquiraz, no estado do Ceará. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.420, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Processos nº: 48500.008868/2025-18. Interessado: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras), inscrita no CNPJ sob o nº 00.001.180/0001-26. Decisão: dar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto face contra a Resolução Autorizativa nº 16.078, de 15 de abril de 2025. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.421, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, bem como o que consta do Processo nº 48500.903589/2023-98, decide:
conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto pela Aliança Geração de Energia S.A., cadastrada sob o CNPJ 12.009.135/0001-05 em face do Despacho ANEEL nº 260, de 2025, que negou provimento ao Pedido de Impugnação apresentado pela Recorrente em face de decisão da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, em sua 1.333ª Reunião, referente ao Termo de Notificação nº CCEE06659/2021.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.423, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, bem como o que consta do Processo nº 48500.905475/2002-31, decide:
conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto pela Pitangueiras Bioenergia Ltda., cadastrada sob o CNPJ 39.779.680/0001-29 em face da Resolução Autorizativa nº 16.009/2025, que autorizou a Recorrente a implantar e explorar a Usina Termelétrica - UTE Nova Pitangueiras, sob regime de Produção Independente de Energia - PIE, e deu outras providências.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.424, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e considerando o que consta do Processo nº 48500.902891/2024-18, decide:
(i) conhecer, para no mérito, dar provimento ao pedido de reconsideração apresentado pela Qualitest Ciência e Tecnologia Ltda. em face da Despacho nº 2.204, de 21 de julho de 2025, que não homologou o resultado do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, em razão da ausência de indicação de créditos orçamentários em montante suficiente; (ii) aprovar a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de pesquisa de opinião, para realização da pesquisa de satisfação do consumidor residencial, de âmbito nacional, visando instruir o cálculo do Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor - Iasc, por 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 10 (dez) anos; e, autorizar a convocação para assinatura de contrato da seguinte empresa: Qualitest Ciência e Tecnologia Ltda, CNPJ 11.112.423/0001-10, com proposta global no valor de R\$ 2.123.480,00 (dois milhões cento e vinte e três mil quatrocentos e oitenta reais).

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.429, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Processo nº: 48500.902335/2024-33. Interessado: Agentes do Setor Elétrico Decisão: conhecer o recurso administrativo interposto pela ABRATE cadastrada sob o CNPJ: 03.638.083/0002-18, em face do Despacho nº 3.599, de 37 de novembro de 2024, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para estabelecer que: (i) as indisponibilidades de Funções Transmissão - FT diretamente relacionadas à calamidade pública ocorrida no estado do Rio Grande do Sul no final de abril de 2024, listadas no anexo, são isentas da aplicação de Parcela Variável por Indisponibilidade - PVI até 31 de agosto de 2024; (ii) os períodos em que uma FT Linha de Transmissão operou de forma aglutinada com outra FT Linha de Transmissão em decorrência do evento Não são considerados como indisponibilidades para fins de apuração da qualidade dos Serviços Públicos de Transmissão de Energia Elétrica; (iii) são devidas às FT Linha de Transmissão referidas em (ii) as receitas referentes ao período em que permaneceram disponíveis e em operação de forma aglutinada com outra FT Linha de Transmissão; (iv) os períodos necessários ao reestabelecimento das conexões alternativas provisórias das FT Linha de Transmissão referidas em (ii) para retorno à condição de operação ordinária são isentos de Parcela Variável por Indisponibilidade - PVI; e (iv) as indisponibilidades das FT Linhas de Transmissão não diretamente relacionadas ao evento devem ser apuradas conforme a regulamentação da qualidade do serviço público de transmissão de energia elétrica. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

DESPACHO Nº 2.078, DE 10 DE JULHO DE 2025

Processo n. º: 48500.020044/2025-16. Interessado: a CPFL Santa Cruz, CNPJ: 53.859.112/0001-69, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 73.411,51 (setenta e três mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e um centavos); referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, PE-00072-0023/2017; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA
DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO

DESPACHO Nº 2.432, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta nos Processos nº 48500.023063/2025-96, decide:
indeferir os pedidos de suspensão da operação comercial das usinas termelétricas Geramar I, Geramar II e Viana, cujos Códigos de Empreendimento de Geração (CEGs) são, respectivamente: UTE.PE.MA.029705-4.01, UTE.PE.MA.029668-6.01 e UTE.PE.ES.029664-3.01, localizadas no município de Miranda do Norte, no estado do Maranhão, e no município de Viana, no estado do Espírito Santo, de titularidade da empresa ENEVA S.A.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 2.436, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O GERENTE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.025028/2025-10, decide:
liberar a unidade geradora UG1, de 500,00 kW, da UFV NTC, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.RS.073552-3.01, localizada no município de Caxias do Sul no estado de Rio Grande do Sul, de titularidade da Indústria Mecânica NTC LTDA, para início da operação comercial a partir de 15 de agosto de 2025, para fins de contabilização de sua energia, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução ANEEL nº 1.029, de 25 de julho de 2022.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 2.437, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O GERENTE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.024975/2025-85, decide:
liberar a unidade geradora UG1 a UG33 de 298,00 kW cada, totalizando 9.822,00 kW de capacidade instalada da UFV Mauriti 9, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.CE.038372-4.01, localizada no município de Milagres no estado do Ceará, de titularidade da Sunco Energy Brasil Mauriti 9 Participações Societárias Ltda., para início da operação em teste a partir de 15 de agosto de 2025.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 2.438, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O GERENTE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.024932/2025-08, decide:
liberar a unidade geradora UG1 a UG150 de 333,33 kW cada, totalizando 50.000,00 kW de potência instalada da UFV Assu Sol 12, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.RN.047384-7.01, localizada no município de Açú no estado do Rio Grande do Norte, de titularidade da Central Fotovoltaica Assú Sol 12 LTDA., para início da operação em teste a partir de 15 de agosto de 2025.

RAFAEL ERVILHA CAETANO



DESPACHO Nº 2.439, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O GERENTE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.024970/2025-52, decide:

liberar a unidade geradora UG1 a UG4 de 6.000,00 kW cada, totalizando 24.000,00 kW de potência instalada da EOL Serra da Palmeira VI, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.PB.049823-8.01, localizada no município de Pedra Lavrada no estado da Paraíba, de titularidade da Serra da Palmeira Energia 6 Ltda., para início da operação em teste a partir de 15 de agosto de 2025.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 2.440, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O GERENTE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.025156/2025-55, decide:

liberar a unidade geradora UG1 a UG7 de 6.000,00 kW cada, totalizando 42.000,00 kW de potência instalada da EOL Serra da Palmeira XIII, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.PB.049830-0.01, localizada no município de Nova Palmeira no estado da Paraíba, de titularidade da Serra Da Palmeira Energia 13 Ltda., para início da operação em teste a partir de 15 de agosto de 2025.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 2.441, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O GERENTE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.025139/2025-18, decide:

liberar as unidades geradoras UG10 e UG12, de 4.500,00 kW cada, totalizando 9.000,00 kW de capacidade instalada da EOL Ventos de São Rafael 06, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.RN.049669-3.01, localizada no município de Currais Novos no estado do Rio Grande do Norte, de titularidade da Ventos de Santa Isabel Energias Renováveis S.A., para início da operação em teste a partir de 15 de agosto de 2025.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 2.442, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O GERENTE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.025358/2025-05, decide:

liberar a unidade geradora UG1 a UG40 de 1.102,50 kW cada, totalizando 44.100,00 kW de capacidade instalada da UFV Boa Sorte 18, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.MG.049202-7.01, localizada no município de Paracatu no estado de Minas Gerais, de titularidade da Central Fotovoltaica Boa Sorte 18 SPE Ltda, para início da operação em teste a partir de 15 de agosto de 2025.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 2.443, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O GERENTE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.025356/2025-16, decide:

liberar a unidade geradora UG1 a UG40 de 1.102,50 kW cada, totalizando 44.100,00 kW de capacidade instalada da UFV Boa Sorte 9, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.MG.049194-2.01, localizada no município de Paracatu no estado de Minas Gerais, de titularidade da Central Fotovoltaica Boa Sorte 9 SPE Ltda, para início da operação em teste a partir de 15 de agosto de 2025.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 2.444, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O GERENTE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.025308/2025-10, decide:

liberar a unidade geradora UG1 a UG4 de 6.000,00 kW cada, totalizando 24.000,00 kW de capacidade instalada da EOL Serra da Palmeira XXI, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.PB.049838-6.01, localizada no município de Pedra Lavrada no estado da Paraíba, de titularidade da Serra da Palmeira Energia 21 LTDA., para início da operação em teste a partir de 15 de agosto de 2025.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 2.445, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O GERENTE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.025357/2025-52, decide:

liberar a unidade geradora UG1 a UG40 de 1.102,50 kW cada, totalizando 44.100,00 kW de potência total instalada da UFV Boa Sorte 10, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.MG.049193-4.01, localizada no município de Paracatu no estado de Minas Gerais, de titularidade da Central Fotovoltaica Boa Sorte 10 SPE LTDA, para início da operação em teste a partir de 15 de agosto de 2025.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 2.446, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O GERENTE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.025313/2025-22, decide:

liberar a unidade geradora UG1 a UG6 de 6.000,00 kW cada, totalizando 36.000,00 kW de capacidade instalada da EOL Serra da Palmeira XXIII, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.PB.049840-8.01, localizada no município de São Vicente do Seridó no estado da Paraíba, de titularidade da Serra da Palmeira Energia 23 LTDA., para início da operação em teste a partir de 15 de agosto de 2025.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

DESPACHO
Relação nº 63/2025

Fase de Disponibilidade
Despacho publicado(316)
830.588/2006-MELQUIZEDEQUE GALINARI-ORDEM JUDICIAL - MM Juiz da 4ª Vara Federal Cível da SJDF, Processo 1010774-52.2024.4.01.3400. 1- CONCEDEU A SEGURANÇA para reconhecer a nulidade da decisão proferida pela Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Mineração, deliberada na 54ª Reunião Ordinária Pública, realizada em 10/10/2023, com a consequente habilitação da Impetrante no procedimento de disponibilidade relativo ao processo administrativo 48403.830588/2006-16.

MAURO HENRIQUE MOREIRA SOUSA
Diretor-Geral

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE PERNAMBUCO

DESPACHO
Relação nº 121/2025

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
840.167/2024-AG3M CONSTRUCOES LTDA
840.168/2024-AG3M CONSTRUCOES LTDA

WERTHER LARRAZABAL DA SILVA JÚNIOR
Gerente

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

DESPACHO SBQ-ANP Nº 1.096, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e na Resolução ANP nº 859, de 6 de dezembro de 2021, e considerando o que consta do Processo nº 48600.202166/2022-40 concede o credenciamento como empresa de inspeção da qualidade à INTERTEK DO BRASIL INSPEÇÕES LTDA. - UNIDADE MANAUS, CNPJ 42.565.697/0019-17, para os produtos, ensaios e respectivas normas descritos a seguir:

Produto	Ensaio	Norma
Diesel Verde	Massa Específica a 20 °C	ASTM D1298
	Destilação	ASTM D86
	Ponto de Fulgor	ASTM D93
	Teor de Enxofre	ASTM D7220
	Teor de Água	ASTM D6304
	Contaminação Total	EN 12662
Etanol Combustível	Aspecto	Visual
	Cor	Visual
	pH	NBR 10891
	Condutividade	NBR 10547
	Massa Específica	NBR 5992
	Teor Alcoólico	NBR 5992
	Teor de Hidrocarbonetos	NBR 13993
Gasolina Automotiva	Aspecto	ASTM D4176
	Cor	Visual
	Massa Específica	ASTM D1298
	Destilação	ASTM D86
	Teor de Enxofre	ASTM D7220
	Pressão de Vapor	ASTM D5191
Óleo Diesel Marítimo	Aspecto	Visual
	Enxofre Total	ASTM D4294
	Massa Específica a 20 °C	ASTM D1298
	Ponto de Fulgor	ASTM D93
	Índice de Cetano	ASTM D4737
	Cor ASTM	ASTM D1500
	Aspecto	ASTM D4176
Óleo Diesel	Cor ASTM	ASTM D1500
	Massa Específica a 20 °C	ASTM D1298
	Destilação	ASTM D86
	Ponto de Fulgor	ASTM D93
	Enxofre Total	ASTM D7220
	Teor de Água	ASTM D6304
	Condutividade Elétrica	ASTM D2624
	Contaminação Total	EN 12662
	Índice de Cetano Calculado	ASTM D4737

Os ensaios dos seguintes produtos podem ser terceirizados, exceto aqueles para os quais a empresa de inspeção é credenciada, ressalvado o disposto no art. 13 da Resolução ANP nº 859, de 2021: Biodiesel, Etanol Combustível, Gasolina de Aviação, GLP, Óleo Combustível, Querosene de Aviação e Querosene de Aviação Alternativo.

CRISTIANE ZULIVIA DE ANDRADE MONTEIRO

